

Fundação Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos

CAAE N° 0065.0.093.000-11

PARECER N° 091/2011

Pesquisadora Responsável: Sonia Silva Marcon

Centro/Departamento: CCS/Departamento de Enfermagem

Título do projeto: Avaliando as práticas educativas para as pessoas que vivenciam a hipertensão arterial sistêmica e a necessidade de inclusão de suas famílias.

Considerações:

Trata-se de protocolo de pesquisa de área temática III, com o **objetivo geral** de caracterizar as práticas educativas realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes Saúde da Família de um município do Noroeste do Paraná-Brasil junto às famílias de pessoas que vivenciam HAS.

O protocolo apresenta revisão teórica sucinta, porém suficiente, abordando o conceito, a epidemiologia da Hipertensão Arterial Sistêmica e ações da Estratégia Saúde da Família para seu enfrentamento.

Desta forma, o presente estudo se justificaria ao caracterizar as práticas educativas realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes saúde da família de um município do noroeste do Paraná, junto às famílias de pessoas que vivenciam a HAS.

O estudo é descrito enquanto pesquisa de campo e de abordagem qualitativa. Para tanto, prevê a aplicação de um questionário semi-estruturado, em 16 pessoas, médicos e enfermeiros, que trabalham em uma unidade de Estratégia Saúde da Família e que prestem assistência às pessoas que vivenciam a HAS

A coleta se dará por meio da utilização de um instrumento único (questionário que abordará as práticas educativas utilizadas junto às famílias de portadores de HAS), a penso ao protocolo.

O cronograma de execução foi apresentado, prevendo uma duração total de seis meses do estudo, **de março a agosto de 2011.**

O orçamento do estudo, totalizando R\$ 137,50, segue com informação de que será subsidiado pelas próprias pesquisadoras.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido está redigido na forma de convite à participação no estudo e contempla as garantias fundamentais estabelecidas pela norma ética vigente. No entanto, recomenda-se incluir a observação de que o TCLE deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, com devolução de uma delas, devidamente preenchida e assinada, ao sujeito de pesquisa.

Foi apresentado documento de autorização do diretor do Departamento de Saúde da cidade de Jandaia do Sul.

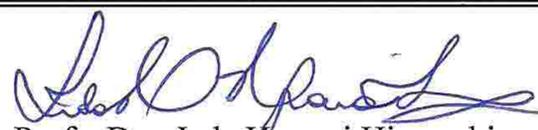
Face ao exposto, considerando o processo de apreciação ética do protocolo à luz das normativas fixadas pela Res. 196/96-CNS e complementares, este comitê se manifesta por aprovar o protocolo em tela, recomendando a observância das sugestões contidas no presente parecer.

SITUAÇÃO: APROVADO

CONEP: (X) para registro () para análise e parecer Data: **01/04/2011**

Relatório Final para Comitê: () Não (X) Sim Data: **Setembro de 2011**

O protocolo foi apreciado de acordo com a Resolução n°. 196/96 e complementares do CNS/MS, na 213ª reunião do COPEP em 1/4/2011.


Prof. Dra. Ieda Harumi Higarashi
Presidente do COPEP